



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD nº 134/2016, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas pela Portaria UNILA Nº 384, de 14 de abril de 2015, e nos termos da legislação,

RESOLVE:

Divulgar o RESULTADO do candidato que se encontrava “EM ANÁLISE PELA COORDENAÇÃO DE CURSO”, para ingresso pela modalidade de Aproveitamento de Diploma, a fim de complementar o resultado dos Recursos Interpostos ao Edital PROGRAD nº. 132/2016, de 25 de novembro de 2016.

1. DOS RESULTADOS COMPLEMENTARES

1.1 A análise do recurso impetrado pelo candidato, referente ao indeferimento no Edital de homologação das inscrições (nº. 132/2016), para o processo seletivo de APROVEITAMENTO DE DIPLOMA, que encontrava-se “EM ANÁLISE PELA COORDENAÇÃO DE CURSO”, encontra-se elencada abaixo:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CURSO DE DESTINO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
161121171309660	RONALDO PIRES CANABARRO	Cinema e Audiovisual	DEFERIDO	RECURSO CONSIDERADO PROCEDENTE PELA COORDENAÇÃO DE CURSO

1.2 O candidato que teve sua inscrição DEFERIDA, deverá aguardar a publicação do Edital de Resultado Final, com previsão de publicação no dia 13 de dezembro de 2016, a fim de tomar conhecimento se foi aprovado, como também dos procedimentos para matrícula.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Será desligado da UNILA, a qualquer tempo, o candidato que, comprovadamente, tiver usado documentos e/ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos para a obtenção da vaga, sem prejuízo de eventuais aplicações de sanções nas esferas administrativa, cível e penal.

2.2 Cabe ao candidato o acesso aos Editais e cronogramas publicados, bem como o cumpri-

mento das regras e prazos neles estipulados.

2.3 A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente Processo Seletivo, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da universidade para ciência dos mesmos.

2.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PROF. DR. EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS
Pró-Reitor de Graduação